



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Lei 851/2015,*

*de 10 de dezembro de 2015.*

Autoriza doação de terreno do Município de Nova Floresta Estado da Paraíba, dá outras providências.

### **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1.º 11.942.123/0001-68, com endereço à Rua Prefeito Felinto Florentino, 834, Nova Floresta – PB, o imóvel pertencente ao Município de Nova Floresta, localizado na Zona Rural, ao lado do conjunto com uma área de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:

- a LESTE, com a Rua Projetada nº01, numa extensão de 18,00 m (dezoito metros);
- a OESTE, com Terras de Francisco Moacir da Silva, numa extensão de 18,00m (dezoito metros);
- ao NORTE, com a Rua Projetada nº03, numa extensão de 40,00m (quarenta metros);
- ao SUL, com terras da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, numa extensão de 40,00m (quarenta metros).

**Paragrafo Único** – O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação dos Produtores de Caprinos e ovinos de Nova Floresta-PB-APCONF, não inicie a construção de sua sede no prazo máximo de dois anos a contar da data de outorga da escritura Pública.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 10 de dezembro de 2015.

João Elias da Silveira Neto Azevedo

Prefeito